



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 – Salog/Diadm/Funasa/Suest-RN.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE-SUEST/RN E A EMPRESA CONSTRAP EIRELI – EPP.

Processo nº 25255.000.633/2018-94

A Fundação Nacional de Saúde, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde por autorização da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, regulamentada pelo Decreto nº 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no DOU nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, através de sua SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402 Bairro Tirol, CEP: 59.015-350, neste ato representado pelo seu Superintendente Estadual, Senhor PABLO ANTÔNIO FERNANDO TATIM DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 677.291.770-72, nomeado pela Portaria nº 4.068, de 09 de maio de 2019, publicada no DOU nº 84-A, edição extra, de 10 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 38, de 19 de julho de 1991, do Presidente da FUNASA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CONSTRAP EIRELI – EPP, CNPJ nº 10.330.342/0001-23, sediado(a) na Rua Hamilton Silva, 2469 – Bairro do Trem, em Macapá/AP, doravante designada CONTRATADA, tendo como proprietário o senhor PAULO RAPHAEL MACIEL MELO SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 500906, expedido pelo PTC, CPF: 055.890.484-00, residente e domiciliado na Av. Nações Unidas, 987, Julião Ramos, Macapá/AP, neste ato representada POR PROCURAÇÃO pela Sra. NAZARÉ CRISTIANE MELO DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.924.264, expedida pela(o) SSP, e CPF: 610.478.892-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 25255.000.633/2018-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 06/2018, decorrente do Pregão nº 02/2018, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 57, Inciso II e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tem por objetivo a alteração da vigência do contrato nº 06/2018, prorrogando citado instrumento até o dia **31/5/2021**, para isto, altera a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 06/2018**, que passa a vigorar com a seguinte redação:



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 06/2018 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/06/2020 e término em 31/05/2021 ou até que se conclua um novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, devendo a contratante comunicar a contratada sobre a rescisão contratual com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: Fica resguardado o pedido de Reequilíbrio Financeiro por meio do Ofício nº 13/2020, como também, o pedido de Repactuação da empresa CONSTRAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de “Servente” ter sido registrado em 26/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito, inclusive os valores salariais dos colaboradores, desde que o pedido de repactuação seja solicitado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Funasa providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

PABLO ANTÔNIO FERNANDO TATIM DOS SANTOS
Superintendente Estadual da Funasa/Suest-RN

Natal-RN, 29 de maio de 2020.

CONSTRAP EIRELI-ME
CNPJ: 10.330.342/0001-23

03/07/20

Nazare C. M. Santos
Nazaré Cristiane Melo dos Santos
CPF: 610.478.992-72
Diretora Comercial

NAZARÉ CRISTIANE M. DOS SANTOS
Representante da Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

CPF: _____

CPF: _____